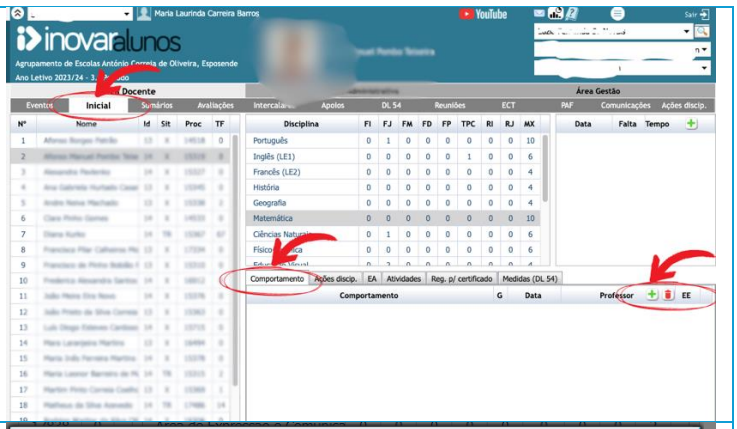
Tutorial || Programa INOVAR – Ocorrências/Comportamentos

O Projeto Educativo do AEACO visa, entre outros objetivos, "Promover um clima de respeito e disciplina na sala de aula e nos espaços escolares" (pág. 19). Para reduzir as incidências disciplinares, são adotadas medidas proativas. No entanto, quando ocorrem incidentes, é essencial que sejam registados de forma única e fiável para a monitorização, o acompanhamento e possibilitar a tomada de decisões apropriadas. O programa foi ajustado para estar em conformidade com os artigos 26.º e 28.º do Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro). O programa INOVAR permitirá a valorização de comportamentos positivos e atitudes meritórias.
Tendo em conta a informação apresentada, o registo de comportamento deve seguir a tramitação abaixo discriminada.

I- Registo de ocorrências/comportamentos (ocorrências pedagógicas, disciplinares ou comportamentos meritórios):

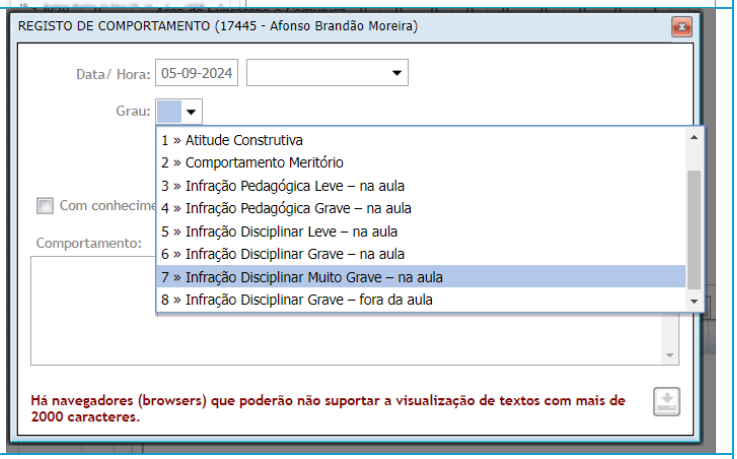
1. A comunicação deve ser feita com a maior brevidade possível, preferencialmente no momento em que ocorre o incumprimento dos deveres do aluno, e sempre num prazo máximo de 24 horas.
2. O registo efetuado no Inovar é individual e deve ser mantido confidencial, sem ser partilhado com outros alunos, de modo a proteger os dados do aluno em questão.
3. O registo é feito no próprio programa INOVAR, devendo observar-se as indicações infra apresentadas para efeitos de marcação de faltas e as seguintes orientações:

a) Em "Área Docente", no separador "Inicial", fica ativa, ao fundo da página, no lado direito, uma janela com a indicação "comportamento". Para registar um comportamento, deverá clicar no ícone "+" (verde)

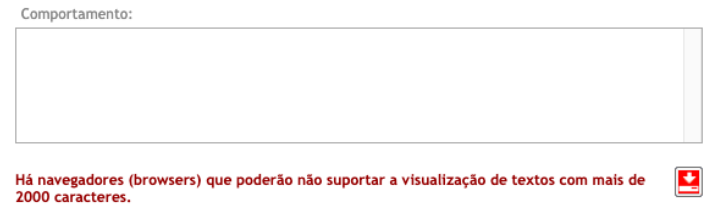


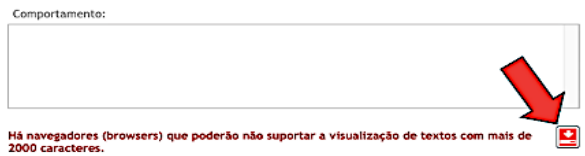
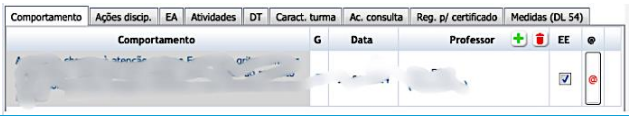
b) Ao clicar no ícone "+" para criar um novo registo, será aberta uma nova janela que deverá ser preenchida de acordo com as seguintes orientações (Data/Hora/Grau).

- Verifique a data (por defeito, é assumida a data do registo).
- Especifique o grau.



c) Depois de classificar a ocorrência, deverá proceder ao registo sucedido, na caixa de texto aberto disponível para o efeito (é aqui que deve especificar-se, com pormenor o sucedido, enquadrando-o em termos de estatuto do aluno/deveres violados, bem como os procedimentos adotados), dado que a comunicação poderá servir de base para o contacto com o encarregado de educação e/ou eventual procedimento disciplinar. Reforça-se que esta deverá ser pormenorizada e não deixar



quaisquer dúvidas em termos de violação de deveres e forma como tal se processou.	
d) Terminado o registo, o quadro seguinte vai permitir selecionar a quem quer enviar a comunicação, sendo possível escolher as opções direção e encarregado de educação (por defeito é enviada comunicação ao diretor de turma). O diretor de turma dá conhecimento dos registos de comportamento ao encarregado de educação remetendo-os por correio eletrónico (clicar no botão ).	
e) Quando terminar o registo, deverá clicar no símbolo da gravação, que, entretanto, assumiu a cor vermelha (disquete vermelha, no canto inferior direito).	
f) Depois da gravação feita, o registo fica disponível para visualização, sendo passível de eliminação (clicar no ícone ) ou comunicação, pelo diretor de turma, ao encarregado de educação.	

Especificação do grau em função da escala:

Grau 1- Comportamento Meritório	Aplicável a situações em que o aluno, em sala de aula ou mesmo fora desta, revela comportamentos e atitudes meritórias, dignas de ser reforçadas, destacadas e publicitadas, podendo constituir-se como uma base para futuras propostas para o Quadro de Valor.
Grau 2- Atitude Construtiva	Quando o aluno demonstra iniciativa e interesse no processo de aprendizagem e/ou promove um ambiente de respeito, integração e cooperação.
Grau 3 e 4 - Ocorrências Pedagógicas (dentro da sala de aula)	Problemas de organização Falta de material escolar Tarefas não entregues ou não realizadas Problemas de participação e motivação Desinteresse ou apatia para as atividades propostas Problemas de colaboração e interação na aula Falta de pontualidade
Grau 5, 6 e 7 - Ocorrência Disciplinar (dentro da sala de aula)	**Ocorrências Disciplinar Leves -** Interrupções ocasionais, desrespeito pontual às regras de forma leve. **Ocorrências Disciplinar Graves -** Comportamento persistente de desrespeito, perturbação significativa do ambiente ou uso indevido de tecnologias ou outros que o docente considere grave. **Ocorrências Disciplinar Muito Graves -** Conflitos físicos, agressões verbais severas ou danos significativos à propriedade escolar.
Grau 8 e 9 - Ocorrência Disciplinar (fora da sala de aula)	Desrespeito às normas da escola: perturbação nos corredores ou em áreas comuns, desrespeito aos docentes

	e não docentes, abandono do recinto escolar sem autorização. Vandalismo em áreas comuns, como pátios, casas de banho ou outros espaços. Agressões físicas e/ou verbais. Incidentes de bullying ou intimidação.

II- Registo de faltas

O programa Inovar possibilita a marcação de faltas de diferente tipologia, a saber:

a) **falta de pontualidade (FP):** a registar quando o aluno se atrasa e o professor entende fazer tal registo, seja porque o aluno é recorrente neste tipo de situação, seja porque o atraso é grande…;

b) **falta de material (FM)**: de acordo com os termos do artigo 218º do RI;

c) **falta injustificada (FI)**: a marcar quando o aluno não está presente, dado que a justificação é competência do DT ou professor titular de turma;

d) **falta justificada (FJ)**: averbamento a fazer pelo DT/PTT, quando for entregue documento justificativo da ausência, nos termos legais; a sua ativação anula a falta injustificada, ou seja, as duas situações não podem coexistir;

e) **falta** disciplinar **(FD)**: Só existe marcação de falta injustificada por motivos disciplinares quando exista uma ordem de saída da sala de aula ou decorrente da aplicação de medida disciplinar sansonatória.